

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

(consolidado com o Edital nº 02/2025)

CELSO VIEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e para vagas que venham a surgir, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Vagas (PcD)*	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Salário (R\$)	Valor de Inscrição (R\$)
CONTADOR	01 + CR*	--	40 horas	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe	4.828,84	120,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 + CR*	--	40 horas	Curso Médio completo na área de contabilidade ou equivalente, registro no respectivo órgão de classe e declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse	2.381,74	90,00

Observação: * CR: Cadastro reserva – PcD: Pessoa com deficiência

1.1 – Da Impugnação do Edital:

1.1.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico em link específico na página do concurso, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste edital.

1.1.2 – A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital, devendo o impugnante portanto, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, assim como enviar cópia de seu documento de identificação, sob pena de não ter sua impugnação avaliada.

1.1.3 – Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso, sendo que as respostas às impugnações serão divulgadas na data constante no cronograma, na página do concurso no site.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

As sínteses das atribuições deste Concurso Público são:

2.1 – Contador:

a) Descrição Sintética: Compreende os empregos que se destinam a organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade pública, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

b) Descrição Analítica: Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário: orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, prestar esclarecimentos aos auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares; executar outras atribuições afins.

2.2 – Técnico em Contabilidade

a) Descrição Sintética: Organização e execução de serviços de contabilidade em geral.

b) Descrição Analítica: Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balancetes, balanços e demonstrações; Escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesas; Examinar processos de prestação de contas; Operar com máquinas de contabilidade em geral; Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; Organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Realizar outras tarefas correlatas.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal de Herval, situada à Rua Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval, RS

3.2 – Na internet, nos sites www.herval.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br

3.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados acima.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **23 de maio a 15 de junho de 2025**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá primeiramente tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, através da leitura de todo o conteúdo do edital, acessando o site www.premierconcursos.com.br, para somente após esta etapa, preencher o formulário de inscrição, de forma cuidadosa. Ao final do preenchimento o candidato deverá imprimir o boleto e/ou salvá-lo para impressão posterior,

efetuando então o recolhimento do valor da taxa de inscrição, até o dia **15 de junho de 2025**, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e/ou casas conveniadas).

4.2.2 – Os boletos bancários das inscrições realizadas no último dia do período de inscrições poderão ser pagos no próximo dia útil subsequente. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário e sua devida compensação.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.4 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar até o último dia de inscrições, via link específico na página do concurso, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, JPG, PNG ou BMP, com o Laudo Médico original de um Médico especialista, de acordo com a sua deficiência, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para pessoa com deficiência, sob pena de não ter sua inscrição deferida como tal.

4.2.5 – Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 – Cada candidato deverá ter seu próprio endereço eletrônico (e-mail) para efetuar sua inscrição.

4.2.8 - O Município de Herval e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso e/ou Instituição Bancária (Banrisul).

4.3 – Do Desconto e da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

De acordo com a Lei Municipal nº 860, de 18 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015, os candidatos **doadores voluntários de sangue** poderão requerer desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição e os candidatos **desempregados e carentes** poderão requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, conforme disposições abaixo:

4.3.1 – Instruções para inscrição de **CANDIDATO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE**

O candidato doador voluntário de sangue, que desejar pleitear o desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição em www.premierconcursos.com.br, no período de **23 a 30 de maio de 2025** e imprimir seu boleto (com o valor integral da taxa de inscrição, que deverá ser pago no caso de seu pedido de desconto ser indeferido) e **ENVIAR** para a Banca Examinadora, impreterivelmente, de **23 a 30 de maio de 2025**), conforme item 4.3.10 deste edital:

- **Requerimento de Desconto na Taxa de Inscrição** devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima);

- **Atestado Oficial Original ou sua Cópia Autenticada em Cartório, ou por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador**, contendo a(s) data(s) de doação, que comprove que o candidato realizou doação voluntária de sangue durante o período de cinco meses, contado retroativamente da data da inscrição, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico; e

- cópia do **Documento de Identidade**.

4.3.2 – Instruções para inscrição de **CANDIDATO DESEMPREGADO E CARENTE**

O candidato desempregado e carente, que for membro de família de baixa renda **E** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que desejar pleitear a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição www.premierconcursos.com.br, no período de **23 a 30 de maio de 2025, inclusive preenchendo com o seu número do NIS**, e imprimir seu boleto (com o valor integral da taxa de inscrição, que deverá ser pago no caso de seu pedido de isenção total ser indeferido) e **ENVIAR** para a Banca Examinadora, impreterivelmente, de **23 a 30 de maio de 2025**, conforme item 4.3.10 deste edital:

- **Requerimento de Isenção Total da Taxa de Inscrição** devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima);

- cópia do **Documento de Identidade**

4.3.3 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de desconto ou isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato o desconto ou a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Herval e a Premier Concursos, conforme o caso.

4.3.4 – Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.3.5 – As informações prestadas no requerimento de desconto ou isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, podendo acarretar na sua eliminação do Concurso.

4.3.6 – Não será concedido desconto ou isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações;
- b) não apresentar qualquer um dos documentos e requerimentos relacionados;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não preencher corretamente o formulário de inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital;
- e) pleitear o desconto ou a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- f) entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

4.3.7 – O Município de Herval e a Premier Concursos verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico (para os candidatos que solicitarem a isenção total do pagamento da taxa de inscrição) e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

4.3.8 – A Comissão Coordenadora do Concurso avaliará os pedidos de desconto ou isenção e publicará sua decisão no painel de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.herval.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, no dia **13 de junho de 2025**.

4.3.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de desconto ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS, poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de junho de 2025**, conforme subitem 4.2.1. do Edital.

4.3.10 – Todos os documentos elencados acima deverão ser enviados para a Banca Examinadora, através de acesso ao endereço www.premierconcursos.com.br, em um arquivo único, em formato PDF, e nomeado com o próprio nome completo do candidato (Exemplo: Jose-Vieira-Lopes.pdf), ou em mais de um arquivo, nomeados sequencialmente conforme o seguinte exemplo: Jose-Vieira-Lopes-001.pdf, Jose-Vieira-Lopes-002.pdf, Jose-Vieira-Lopes-003.pdf, etc.

4.3.11 – O boleto com o valor integral da taxa de inscrição, para aqueles que tiverem seu pedido INDEFERIDO, será o mesmo cuja impressão foi realizada no ato da inscrição. Para tanto, o candidato não deve inutilizar o boleto até a data de publicação do deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção.

4.4 – Condições de inscrição:

4.4.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas deverão ocorrer na mesma data e horário.

4.4.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.4.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação.

4.4.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.4.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.4.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.4.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção

4.4.10 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para interpor recurso quanto a decisão da não-homologação, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.

4.4.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Herval.

4.5 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.5.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.5.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do concurso, nos termos do Art. 3º da Lei nº 974, de 27 de setembro de 2011.

4.5.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.5.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

4.5.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.4, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.5.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.5.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.5.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.6 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:

4.6.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **23 de junho de 2025**.

4.6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.6.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **30 de junho de 2025**.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Prova Escrita (eliminatória e classificatória).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais de sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas serão aplicadas na data provável de **13 de julho de 2025**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora e Administração Municipal, sendo devidamente publicada por edital.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº questões	Nº pts/questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,75	22,00
Informática	02	2,00	04,00
Matemática Financeira	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de:

- a) corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, smartphones, calculadoras, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, tablets, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similares, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido de qualquer tipo, gravador/receptor/transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou quaisquer outros equipamentos similares aos citados acima).
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha, bonés, chapéus, gorro, manta, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, etc;
- c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) etc;
- d) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete e/ou similares, além de armas de fogo (salvo para candidato que possua esta prerrogativa por força de lei, o que deverá ser comunicado à coordenação do Concurso).

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade de respostas);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento e/ou objeto não permitido, conforme item 5.1.3.5, sendo que, caso qualquer equipamento emita ruído e/ou vibração durante a realização das provas, o candidato será imediatamente eliminado do certame;
- f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02 (duas) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

- 5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de questões, devidamente identificados.
- 5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.
- 5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita em local apropriado, para conferir com o gabarito.
- 5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
- 5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.
- 5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.
- 5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.
- 5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas, conforme item 3 deste Edital.
- 6.2 – As datas de divulgação dos **demais resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.
- 6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.
- 6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.
- 6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento (conforme o formulário do **Anexo II**) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

- a) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- b) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados e protocolados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão no site da empresa.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver **50 (cinquenta)** pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Herval.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Herval.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Matemática Financeira;
- e) Maior idade;
- f) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital publicado junto ao Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, sendo facultado ao Município prorrogá-la a pedido por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento.

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Herval.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da posse;
- d) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
- e) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), apresentando o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista (CR) (cópia autenticada);

- f) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (cópia autenticada), acompanhado de comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal;
- g) cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
- h) certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada);
- i) certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade (cópia autenticada);
- j) 02 (duas) foto (3x4), recentes e sem uso prévio.
- k) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- l) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- n) nº de Inscrição no PIS/PASEP;
- o) nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- p) estar em gozo dos direitos civis e políticos
- q) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico original, em receituário próprio, da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) (de um médico traumatologista e de um médico neurologista);
- r) certidão judicial criminal negativa, emitida pela Justiça Federal (acesso junto ao site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- s) alvará de folha corrida, emitida pela Justiça Estadual (acesso junto ao site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
- t) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Herval e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Herval, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- u) alvará de folha corrida;
- v) demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

10.9 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Herval, em conjunto com a Premier Concursos, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Programas e referências bibliográficas.

Anexo II – Formulário para entrega de recursos.

Anexo III – Requerimento de desconto na taxa de inscrição.

Anexo IV – Requerimento de isenção total da taxa de inscrição para candidato de baixa renda.

Anexo V – Cronograma.

Herval, RS, 27 de maio de 2025.
(consolidado com Edital nº 02/2025)

CELSO VIEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste '.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 01/2025.

1 – CONTADOR

1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Programa:

(conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento nominal; Adjunto adverbial; Agente da passiva; Aposto; Vocativo; Vocabulário; Substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; Sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: NovaFronteira, 2009.

1.2 – MATEMÁTICA FINANCEIRA:

Programa:

Matemática Financeira. Razões e proporções (conceitos básicos)-porcentagem, regra de três simples e composta, juro, principal, montante, taxa de juros; Juro Simples–Cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante; Juro Composto–Cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante; Desconto Simples e Composto –Cálculo de desconto, do valor descontado, taxa de desconto; Correção Monetária e Inflação–Taxa real e aparente de juros.

Referências Bibliográficas:

ASSAF NETO, A. *Matemática financeira e suas aplicações*. São Paulo: Atlas, 1997

BATISTA, K.; CARDOSO, R. e MENDES, S. *Básico para Concursos*. Nova Concursos, 2025.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

VIEIRA, Sonia. *Estatística Básica*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

WASHINGTON, F. M. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

1.3 – INFORMÁTICA

Programa:

Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;

Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos

Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

Referências Bibliográficas:

Cartilha de Segurança para internet – < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11.

Microsoft. Ajuda do Microsoft 365 (Word, Excel e Power Point)

1.4 – LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Programa:

Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, Ativo e Passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Patrimônio Líquido. Contas. Fatos e Lançamentos Contábeis. Ativo, passivo e patrimônio líquido. Operações Comerciais. Análise das Demonstrações Contábeis Financeiras. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública e Despesa Pública. Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Patrimônio público. Orçamento Público. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais. Auditoria Governamental Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

BRASIL. Lei nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.

Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Publicações obrigatórias (Resolução nº 1.134/2020 TCE/RS).

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição

Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição.

BRASILIA. CFC- Conselho Federal de Contabilidade- Resolução CFC nº 1282 de 28.5.2010 e Resolução CFC nº 750/93.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-CRC/RS: Resolução CFC nº 1.129-08; Resolução CFC nº 1.132-08; Resolução CFC nº 1.133-08; Resolução CFC nº 1.134-08; Resolução CFC nº 1.135-08; Resolução CFC nº 1.136-08; Resolução CFC nº 1.137-08 e Resolução CFC nº 1.138-08.

BATISTA, K.; CARDOSO, R. e MENDES, S. Básico para Concursos. Nova Concursos, 2025.

Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e Decreto nº 244 /2021.

2 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Programa:

(conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento nominal; Adjunto adverbial; Agente da passiva; Aposto; Vocativo; Vocabulário; Substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; Sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: NovaFronteira, 2009.

2.2 – MATEMÁTICA FINANCEIRA:

Programa:

Matemática Financeira. Razões e proporções (conceitos básicos)-porcentagem, regra de três simples e composta, juro, principal, montante, taxa de juros; Juro Simples–Cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante; Juro Composto–Cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante; Desconto Simples e Composto –Cálculo de desconto, do valor descontado, taxa de desconto; Correção Monetária e Inflação–Taxa real e aparente de juros.

Referências Bibliográficas:

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997

BATISTA, K.; CARDOSO, R. e MENDES, S. Básico para Concursos. Nova Concursos, 2025.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

VIEIRA, Sonia. Estatística Básica. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

2.3 – INFORMÁTICA

Programa:

Conceitos básicos de informática;

Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

Referências Bibliográficas:

Cartilha de Segurança para internet – < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11.

Microsoft. Ajuda do Microsoft 365 (Word, Excel e Power Point)

2.4 – LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Programa:

Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, Ativo e Passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Patrimônio Líquido. Contas. Fatos e Lançamentos Contábeis. Ativo, passivo e patrimônio líquido. Operações Comerciais. Análise das Demonstrações Contábeis Financeiras. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública e Despesa Pública. Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Patrimônio público. Orçamento Público. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

BRASIL. Lei nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.

Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Publicações obrigatórias (Resolução nº 1.134/2020 TCE/RS).

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição

Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição.

BRASILIA. CFC- Conselho Federal de Contabilidade- Resolução CFC nº 1282 de 28.5.2010 e Resolução CFC nº 750/93.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-CRC/RS: Resolução CFC nº 1.129-08; Resolução CFC nº 1.132-08; Resolução CFC nº 1.133-08; Resolução CFC nº 1.134-08; Resolução CFC nº 1.135-08; Resolução CFC nº 1.136-08; Resolução CFC nº 1.137-08 e Resolução CFC nº 1.138-08.

BATISTA, K.; CARDOSO, R. e MENDES, S. Básico para Concursos. Nova Concursos, 2025.

Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e Decreto nº 244 /2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

CARGO:

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

- () Contra o indeferimento da Inscrição () Contra o Gabarito preliminar
() Contra as questões objetivas * () Contra os Resultados da Prova Escrita
() Impugnação ao Edital 01/2025

Questão nº: _____

*** Para cada questão deve ser preenchido um formulário**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.

Herval, RS, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

CARGO:			DATA NASCIMENTO: / /
NOME:			SEXO: ()M ()F
CPF:	RG:	ORGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO DO RG: / /
ENDEREÇO:			
TELEFONE: ()		TELEFONE para recado: ()	

* Preencher todos os dados acima com clareza e com correção, conforme consta no CadÚnico

Vem **requerer desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição**, na condição de DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, pois preencho os requisitos da Lei Municipal nº 860, de 18 de maio de 2010. Como comprovação, anexo a este Requerimento, **Atestado Oficial Original ou sua Cópia Autenticada em Cartório, ou por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador**, contendo a(s) data(s) de doação, que comprova que realizei doação voluntária de sangue durante o período de cinco meses, contado retroativamente da data da inscrição, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

Herval, RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS E CARENTES

CARGO:			DATA NASCIMENTO: / /
NOME:			SEXO: ()M ()F
CPF:	RG:	ORGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO DO RG: / /
NOME COMPLETO DA MÃE:			
NIS (Número de Identificação Social do CadÚnico):			DATA DE CADASTRO DO NIS: / /

* Preencher todos os dados acima com clareza e com correção, conforme consta no CadÚnico

Em observância às normativas impostas por lei, relativas à isenção de taxas de inscrição em concursos públicos, o(a) candidato(a) deverá estar atento às seguintes regras:

- Informar o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- O NIS informado deve ser do(a) candidato(a) e deve estar cadastrado(a);
- Deve pertencer à família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- Deve informar NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- Deve estar com cadastro atualizado, ou seja, tendo sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

Vem **requerer isenção TOTAL do pagamento da taxa de inscrição**, na condição de **DESEMPREGADO E CARENTE**, pois preencho os requisitos dos termos do Decreto nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015.

DECLARO que:

() **Estou desempregado**, nos termos do Decreto nº 458 de 28 de setembro de 2005. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso.

() **Sou membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

Herval, RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Período para a impugnação do edital de abertura	23 a 30/05/2025
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	02/06/2025
Período de inscrições para <u>candidatos doadores voluntários de sangue</u> OU <u>candidatos desempregados e carentes</u> que desejem solicitar desconto ou isenção total da taxa de inscrição	23 a 30/05/2025
Período de inscrições	23/05 a 15/06/2025
Divulgação do deferimento dos pedidos de desconto ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição	13/06/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/06/2025
Recursos das inscrições indeferidas	24 a 26/06/2025
Homologação das inscrições	30/06/2025
Data provável de Realização das provas escritas	13/07/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	14/07/2025
As demais datas serão informadas por edital.	